ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2026.11.16 16:10:17 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Lajeado Grande.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário máximo
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso mínimo de 1.7 toneladas, capacidade da concha de no mínimo 0,05m³, largura da caçamba de 45cm (podendo ser 5% para mais ou para menos), com lâmina frontal, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda manutenção necessária da máquina. incluso o deslocamento da máquina dentro do município.	Hora	300	220,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso mínimo de 3.3 toneladas, com concha de corrente específica para abrir valas com capacidade mínima de 0,10m³, largura da concha de 0,27 (podendo ser 5% para mais ou para menos), concha adicional com capacidade aproximada de 0,19m³, com lâmina frontal, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda manutenção necessária da máquina. incluso o deslocamento da máquina dentro do município.	Hora	400	250,00

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar maquinário adequado para a execução de pequenos serviços de escavação, movimentação de terra, limpeza e manutenção de áreas públicas, atendendo às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras. A mini escavadeira hidráulica sobre esteiras também será utilizada na abertura de valas para implantação e ampliação da rede de abastecimento de água e execução do sistema de esgotamento sanitário do município. A contratação visa garantir maior agilidade, eficiência e qualidade na realização dos serviços, proporcionando melhores condições de infraestrutura e atendimento às necessidades da população, sem a necessidade de aquisição de equipamento próprio pelo município.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

TERMO DE REFERÊNCIA

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, incluindo operador e demais recursos necessários à execução dos trabalhos, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras.

Foram consideradas duas alternativas para atendimento da necessidade: a aquisição de equipamento próprio pelo Município ou a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços. A primeira alternativa exigiria elevado investimento inicial para aquisição da máquina, além de despesas contínuas com manutenção, combustível, armazenamento e disponibilização de operador. Por outro lado, a contratação dos serviços permite utilizar o equipamento somente quando necessário, proporcionando maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, opta-se pela contratação dos serviços, por apresentar maior viabilidade econômica e administrativa, evitando os custos e encargos decorrentes da aquisição e manutenção de equipamento próprio, além de garantir o atendimento das demandas municipais, especialmente na realização de pequenas escavações, abertura de valas para implantação das redes de água e esgoto e demais serviços de infraestrutura.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O objeto a ser contratado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade do município, de segunda a sexta-feira, em até 3 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

TERMO DE REFERÊNCIA

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a

anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será designado o servidor Aldir Spadotto para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando osapontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO REAJUSTE

11.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

11.2 O pedido de repactuação deverá estar devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

11.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

11.4 O reajuste somente será concedido mediante pedido por escrito da contratada, que deverá enviar também a comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá ser responsabilizada por eventuais prejuízos ou danos ao equipamento enquanto estiver em sua guarda.

DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

Não será exigida garantia contratual.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026 e 2027, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande/SC, 16 de novembro de 2026.

Aldir Spadotto
Solicitante